



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 26/2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015820/2024-27**

**Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 19/08/2024 12:16 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **ac7d5b7de9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante nas áreas de: Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Informação; Ensino de Geografia; Ensino de História; Filosofia; Neurociência Cognitiva; Neurociência de Sistemas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE) e alterações.

1.2. O processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 09 (nove) professores visitantes nas áreas e subáreas que seguem:

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
1	Engenharia Ambiental e Urbana	Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos	1
2	Engenharia de Informação	Circuitos Elétricos, Fotônica, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Analógica Aplicada	1
3	Engenharia de Informação	Comunicação e Redes, Natureza da Informação, Introdução à Programação, Processamento	1

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
		Computacional em Línguas Naturais, Inteligência Artificial	
4	Engenharia de Informação	Fundamentos de Eletromagnetismo Aplicado, Ondas Eletromagnéticas Aplicadas, Eletrônica Analógica Aplicada, Dispositivos Eletrônicos, Propagação e Antenas	1
5	Ensino de Geografia	Cartografia Escolar	1
6	Ensino de História	Antiguidades e Usos do Passado	1
7	Filosofia	Filosofia no Brasil e na América Latina	1
8	Neurociência Cognitiva	Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão	1
9	Neurociência de Sistemas	Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis	1

1.2.1. A distribuição das vagas reservadas entre as opções deste edital será definida em sorteio público transmitido ao vivo em endereço divulgado com o mínimo de 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>, conforme metodologia prevista na Resolução nº 2 CVCD, de 31 de março de 2023.

1.2.2. O resultado do sorteio com a distribuição das vagas reservadas será publicado antes do início das inscrições no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

1.3. Período de Inscrição: 31/08/2024 a 30/09/2024.

1.4. Taxa de inscrição: Isento.

1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.6. Remuneração: R\$ 10.481,64, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:

a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>. Processo: 23006.015541/2024-63.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1. O descritivo do Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido por cada contratação objeto deste Edital, consta no anexo I.

2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital:

2.2.1. Área: Engenharia Ambiental e Urbana; Subárea: Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos (Cód.Opção 1):

Engenharia Ambiental e Urbana

Fundamentos de geologia, geotecnia, riscos geológicos.

2.2.2. Área: Engenharia de Informação; Subárea: Circuitos Elétricos, Fotônica, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Analógica Aplicada (Cód.Opção 2):

Engenharia de Informação, Engenharia Elétrica, Telecomunicações.

2.2.3. Área: Engenharia de Informação; Subárea: Comunicação e Redes, Natureza da Informação, Introdução à Programação, Processamento Computacional em Línguas Naturais, Inteligência Artificial (Cód.Opção 3):

Engenharia de Informação, Engenharia Elétrica, Telecomunicações.

2.2.4. Área: Engenharia de Informação; Subárea: Fundamentos de Eletromagnetismo Aplicado, Ondas Eletromagnéticas Aplicadas, Eletrônica Analógica Aplicada, Dispositivos Eletrônicos, Propagação e Antenas (Cód.Opção 4):

Engenharia de Informação, Engenharia Elétrica, Telecomunicações.

2.2.5. Área: Ensino de Geografia; Subárea: Cartografia Escolar (Cód.Opção 5):

Práticas de Ensino de Geografia; Cartografia Escolar e Inclusiva; Fundamentos do Ensino de Geografia.

2.2.6. Área: Ensino de História. Subárea: Antiguidades e Usos do Passado (Cód.Opção 6):

Práticas de Ensino de História; Antiguidades e Usos do Passado; Antiguidade.

2.2.7. Área: Filosofia. Subárea: Filosofia no Brasil e na América Latina (Cód.Opção 7):

Filosofia no Brasil e na América Latina

2.2.8. Área: Neurociência Cognitiva. Subárea: Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão (Cód.Opção 8):

Neurociência Cognitiva, com foco nas subáreas de Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão.

2.2.9. Área: Neurociência de Sistemas. Subárea: Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis (Cód.Opção 9):

Neurociência de sistemas, com foco nas subáreas de Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;

- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- V - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VI - Demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- VII - Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- VIII - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.

3.1.1. O parâmetro objetivo para cumprimento dos requisitos definidos pelos incisos II e III do item 3.1 será aferido pelo atingimento da nota mínima de habilitação na Prova de Títulos, conforme definido no anexo II.

3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.4. Os candidatos que já tiverem sido contratados por órgãos da Administração Federal direta, autarquias ou fundações públicas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 8.745/93, exercendo funções tais como de professor substituto ou visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta mesma lei antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

3.5. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar regularidade migratória para a contratação, de acordo com a legislação vigente.

3.5.1. Os candidatos estrangeiros que precisarem da emissão de visto de trabalho deverão fornecer tempestivamente à UFABC toda documentação solicitada para obtenção do visto, sob pena de desclassificação.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovante do título de doutor ou equivalente,
- II. Curriculum vitae ou lattes;
- III. Listagem dos itens do currículo apresentados para a Prova de Títulos prevista no item 7.2, conforme modelo disponibilizado na seção do Processo Seletivo do site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br);
- IV. Documentos comprobatórios dos itens do currículo previstos no Anexo II, apresentados para a Prova de Títulos, conforme especificações do item 4.2.
- V. Plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino,

pesquisa e extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas.

4.1.1 A documentação deverá ser submetida em formato pdf, com exceção da listagem prevista no inciso III que deverá ser submetida em formato xlsx, exclusivamente nas seguintes línguas:

<b>Código Opção (Tabela - Item 1.2)</b>	<b>Língua admitida para documentação</b>
1	Língua Portuguesa
2	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola
3	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola
4	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola
5	Língua Portuguesa
6	Língua Portuguesa
7	Língua Portuguesa
8	Língua Portuguesa e Língua Inglesa
9	Língua Portuguesa e Língua Inglesa

4.1.2. A documentação referente aos incisos I e IV emitida em língua franca utilizada no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, que são o inglês, o francês e o espanhol conforme Art. 13, §2º da Portaria Normativa MEC Nº 22/2016, poderá ser excepcionalmente aceita, a critério da Comissão de Seleção, considerando o disposto no item 3.2.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.3, mediante os seguintes procedimentos:

I. Organizar a documentação relacionada no item 4.1:

a) Preencher a Listagem referente ao inciso III do item 4.1 em formato xlsx;

b) Numerar e nomear os Documentos Comprobatórios referentes ao inciso IV do item 4.1 conforme numeração atribuída na listagem; e

c) Agrupar todos os documentos previstos no item 4.1 numa única pasta compactada em formato ZIP, sem uso de subpastas, com tamanho máximo de 200 MB;

II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos);

III. Enviar, via sistema de inscrições, a pasta compactada em formato ZIP contendo a documentação exigida no item 4.1.

4.2.1. Recomenda-se que a denominação dos arquivos contidos na pasta compactada não ultrapasse 50 caracteres, incluindo espaços, sob risco de impossibilidade de leitura e consequente invalidação.

4.2.2. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

4.2.3. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.

4.2.4. Para comprovação dos demais itens previstos no anexo II, serão aceitos documentos comumente utilizados na prática acadêmica, a critério da Comissão de Seleção, tais como declarações, certificados, atestados entre outros, conforme Art. 14, inciso III da Resolução Consepe 226/2018.

4.2.5. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no inciso II do item 4.2.

4.3.1. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

4.3.2. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

4.3.3. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma opção identificada por código numérico na tabela do item 1.2, será considerada apenas aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

4.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Do total de vagas deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 7,3% (sete vírgula três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.

5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

5.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

5.3. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar a sua deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo

Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, identificação e registro no conselho de classe do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

5.3.1. Os laudos médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram.

5.3.2. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC, composta nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, ou por ela credenciada, que emitirá parecer que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - O resultado da avaliação de reconhecimento da elegibilidade da deficiência comprovada e sua compatibilidade com as atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar, conforme art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

5.4.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

5.4.2. O parecer da equipe multiprofissional de que trata o item 5.4 terá caráter terminativo.

5.4.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar a comprovação nos termos do item 5.3 terá a condição indeferida, devendo permanecer na lista geral de classificados, caso tenha atingido as notas mínimas de habilitação.

5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS**

6.1. Serão reservadas para pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas originais e das que vierem a ser criadas durante a validade do resultado do Processo Seletivo.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente

inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

6.2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3. Os candidatos autodeclarados negros aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, conforme convocação publicada no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

6.3.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para esse fim.

6.3.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis.

6.3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.5 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes> com pelo menos 02 dias corridos de antecedência.

6.3.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham sido classificados na lista de ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

6.4.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.4.2. A eliminação de candidatos aprovados não enseja convocação suplementar de candidatos autodeclarados negros não classificados anteriormente.

6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, não poderá alegar a referida condição posteriormente em seu benefício.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O processo seletivo consistirá em:

- a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas no anexo II, conforme aderência à área e subárea(s) do Processo Seletivo.

7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo II.

7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

7.3.1. Na prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para os candidatos que tiverem sido classificados na Prova de títulos, conforme nota mínima disposta no Anexo II.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo II, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.2.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior nota na prova de títulos; e
- b) maior idade.

8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo III.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico

<http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato - Opção: Solicitar/Consultar Requerimento), no prazo previsto no Anexo III.

9.1.1. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.

9.2. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo III.

9.2.1. Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo III.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo III.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O período de inscrições especificado no item 1.3 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br/concursos](http://www.ufabc.edu.br/concursos).

11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

11.2.1. Havendo disponibilidade de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, a UFABC poderá contratar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovado(s), respeitando a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade das vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.2.2. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado em virtude do procedimento de avaliação de equivalência de diploma emitido no exterior previsto no item 3.2 e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.

11.2.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada a pessoa com deficiência ou negro, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com a mesma condição, observada a ordem de classificação.

11.2.4. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.2.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11.2.6. Na hipótese do item 11.2.5, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da duração máxima estabelecida no item 1.8, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

11.3. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

11.3.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

11.3.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

11.4. É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

11.5. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

11.6.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).

11.7. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).

11.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

<b>Cód.Opção:</b> 1	<b>Área:</b> Engenharia Ambiental e Urbana
<b>Subárea(s):</b> Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos	
<b>Objetivos da Contratação:</b> apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.	
<b>Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:</b> No curso de graduação, é prevista a atuação didática em disciplinas de fundamentos e de aprofundamento técnico da subárea de geologia e geotecnia, e em disciplinas de base técnica, como as relacionadas à representação gráfica e cálculos estruturais. Considerando o tema de riscos geológicos, é esperado que o docente tenha habilidade para atuar transversalmente em outras disciplinas e/ou grupos de pesquisa, considerando as subáreas de planejamento urbano e ambiental e disciplinas que desenvolvam projetos com integração temática. Também é desejável experiência em gestão e aplicação de atividades em laboratório de geotecnia, que realiza coletas e ensaios com amostras. É desejável que o candidato tenha interesse para envolvimento em projetos de extensão na sua linha de pesquisa, ou para contribuição transversal em outras linhas, em atividades tanto do curso de graduação como de pós-graduação. É prevista contribuição do docente como pesquisador(a) no curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, em temas transversais avançados relacionados ao ambiente urbano e à subárea geologia, geotecnia e riscos geológicos	

<b>Cód.Opção:</b> 2; 3 e 4	<b>Área:</b> Engenharia de Informação
<b>Subárea(s):</b>	- Circuitos Elétricos, Fotônica, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Analógica Aplicada (Cód; Opção 02) - Comunicação e Redes, Natureza da Informação, Introdução à Programação, Processamento Computacional em Línguas Naturais, Inteligência Artificial. (Cód; Opção 03) - Fundamentos de Eletromagnetismo Aplicado, Ondas Eletromagnéticas Aplicadas, Eletrônica Analógica Aplicada, Dispositivos Eletrônicos, Propagação e Antenas. (Cód; Opção 04)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Objetivos da Contratação:** apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

**Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Título: Exploração da vanguarda de ensino, pesquisa e extensão baseada nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Engenharia e curricularização da extensão sob os PPCs 2023 das Engenharias e BC&T.

Recentemente, foi aprovado pelo Ato Decisório ConsEPE/UFABC Nº 270/2023, um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Engenharia da Informação (PPC EINFO 2023). O documento incorpora novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), o mínimo de 10% de horas curriculares de atividades de extensão e a adequação às novas práticas de ensino, pesquisa e extensão preconizados no, também recentemente aprovado, PPC 2022/2023 do Curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia (BC&T) (Ato Decisório ConsEPE/UFABC Nº 249/2023).

Desse modo, este projeto tem como objetivo principal contribuir para a criação e implementação de práticas pedagógicas na educação em engenharia, de ensino, pesquisa e extensão, de modo a contemplar às novas práticas descritas no PPC EINFO 2023 e no PPC BC&T 2022/2023.

Para realizarmos esse trabalho, pretende-se dar continuidade ao estudo das novas DCN's, se verificando como estes objetivos têm sido contemplados por cursos de outras instituições, bem como abordados em conferências de educação nas engenharias. Além disso, será mantido um diálogo constante entre os docentes e discentes do curso, bem como de outros cursos e instituições. Também, serão avaliadas e propostas soluções para incluir novos projetos de extensão no contexto da execução dos referidos PPCs.

Como resultado deste trabalho esperamos: promover novas estratégias para ensino em graduação e pós-graduação; diagnosticar e identificar aspectos de melhorias no projeto pedagógico aprovado e oferecer soluções para a curricularização da extensão.

Posto isso, esperamos que os professores visitantes contratados:

- apresentem as habilidades pedagógicas necessárias para o ensino de conteúdos acadêmicos em engenharia, de forma que possam contribuir com a Universidade Federal do ABC no desenvolvimento desse projeto de aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão descrito;
- contribuam com as atividades tanto no âmbito da Graduação e Pós-graduação.
- no âmbito da Graduação, deverão ministrar disciplinas no curso ao qual estarão diretamente vinculados (Engenharia de Informação), bem como do núcleo comum das engenharias e do BC&T. Além disso, deverão contribuir na implementação dos PPC EINFO 2023 e PPC BC&T 2022/2023.
- no âmbito da Extensão, deverão trabalhar em duas frentes, como ofertar cursos ou projetos para a comunidade, dentro das áreas de conhecimento, assim como contribuir no diagnóstico, pesquisa e soluções para a curricularização da extensão.
- no âmbito da Pesquisa, também poderão trabalhar em duas frentes, a primeira em sua área de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

conhecimento, desenvolvendo projetos e atuando na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e Iniciação Científica, e também na pesquisa em ensino de engenharia. Além disso, também poderão coorientar trabalhos de mestrado e doutorado e produzir trabalhos em cooperação com demais docentes do curso.

<b>Cód. Opção:</b> 5	<b>Área:</b> Ensino de Geografia
<b>Subárea(s):</b> Cartografia Escolar	
<b>Objetivos da Contratação:</b> contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.	
<b>Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:</b>  A contratação contribuirá para o aprimoramento prático dos programas de ensino nas áreas de Práticas de Ensino de Geografia, Cartografia Escolar e Inclusiva e Fundamentos do Ensino de Geografia, vinculados aos projeto curricular da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH), conforme segue:  Ensino: atuarão principalmente nas disciplinas de Práticas de Ensino de Geografia, Cartografia Escolar e Inclusiva e Fundamentos do Ensino de Geografia; todavia, deverão contribuir em outras disciplinas afins, de cunho didático-pedagógico, conforme demandas dos cursos de licenciatura existentes na UFABC. Também contribuirão com professores da área de Geografia, Educação e Educação Inclusiva na LCH e com a oferta de disciplinas da Graduação em sua totalidade, principalmente com disciplinas didático-pedagógicas e práticas, tanto nas licenciaturas quanto nos bacharelados interdisciplinares da UFABC.  Pesquisa: contribuirão com o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de Cartografia Escolar, Fundamentos de Geografia e Ensino de Geografia, ampliando horizontes de pesquisa dentro desses campos de estudos através de novos olhares e propostas acadêmicas que possam expandir o conhecimento da área e da Universidade como um todo, em diálogo interdisciplinar da LCH com o BCH e com o BPT.  Extensão: deverão apresentar projetos que estejam relacionados à comunidade local/regional e colaborar com ações extensionistas e de divulgação científica. Poderão se envolver em projetos contínuos que já ocorram dentro da UFABC, bem como em ações inovadoras que estabeleçam parcerias com a comunidade de modo a ratificar o conceito de extensão adotado pela universidade, considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

<b>Cód. Opção:</b> 6	<b>Área:</b> Ensino de História
<b>Subárea(s):</b> Antiguidades e Usos do Passado	
<b>Objetivos da Contratação:</b> contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.	
<b>Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:</b>  A contratação contribuirá para o aprimoramento prático dos programas de ensino nas áreas de Antiguidades e Usos do Passado; Antiguidade; Práticas de Ensino de História; vinculados aos projeto curricular da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH), conforme segue:  Ensino: atuarão principalmente nas disciplinas de Antiguidades e Usos do Passado; Antiguidades; Práticas de Ensino de História; todavia deverão contribuir em outras disciplinas afins, de cunho didático-pedagógico, conforme demandas dos cursos de licenciatura existentes na UFABC. Também contribuirão com professores da área de História e Educação na LCH e com a oferta de disciplinas da Graduação em sua totalidade, principalmente com disciplinas didático-pedagógicas e práticas, tanto nas licenciaturas quanto nos bacharelados interdisciplinares da UFABC.  Pesquisa: contribuirão com o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de Antiguidades e Usos do Passado; Antiguidade; Práticas de Ensino de História; ampliando horizontes de pesquisa dentro desses campos de estudos através de novos olhares e propostas acadêmicas que possam expandir o conhecimento da área e da Universidade como um todo.  Extensão: deverão apresentar projetos que estejam relacionados à comunidade local/regional e colaborar com ações extensionistas e de divulgação científica. Poderão se envolver em projetos contínuos que já ocorram dentro da UFABC, bem como em ações inovadoras que estabeleçam parcerias com a comunidade de modo a ratificar o conceito de extensão adotado pela universidade, considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

<b>Cód. Opção:</b> 7	<b>Área:</b> Filosofia
<b>Subárea(s):</b> Filosofia no Brasil e na América Latina	
<b>Objetivos da Contratação:</b> apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.	
<b>Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:</b>  A atuação do professor visitante deverá fortalecer as atividades de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidas na graduação e na pós-graduação em filosofia. Deverá integrar grupos já estabelecidos na instituição, ampliando as linhas de pesquisa atualmente atendidas e a interface da Instituição com a sociedade. Espera-se ainda que a atuação em ações extensionistas e o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil possam contribuir com o fortalecimento e divulgação do curso. O professor visitante contribuirá com os eixos de ensino, pesquisa e extensão junto à Licenciatura e Bacharelado em Filosofia, conforme segue:  I) Ensino: Ministrará as disciplinas obrigatórias em nível de graduação listadas abaixo, bem como outras disciplinas de opção limitada correlatas de acordo com o planejamento da coordenação do curso: 1) disciplinas dos cursos interdisciplinares de ingresso: Temas e Problemas em Filosofia, Ética e Justiça, Tópicos Contemporâneos de Educação e Filosofia, Estudos Étnico-Raciais, 2) disciplinas específicas do bacharelado e licenciatura em Filosofia: Filosofia no Brasil e na América e Latina, Seminários de Leitura, Filosofia Brasileira: História e Problemas, Filosofia Africana, Práticas de Ensino: Currículos.  II) Pesquisa: Atuará em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participará de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementará novas linhas de pesquisa e orientará ou coorientará discentes de trabalho de graduação, iniciação científica e/ou PósGraduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, atuará na Pós-graduação em Filosofia.  III) Extensão: Auxiliará nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Filosofia na criação e atuação em projetos de extensão, visando o desenvolvimento do intercâmbio com a sociedade civil.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

<b>Cód. Opção:</b> 8	<b>Área:</b> Neurociência Cognitiva
<b>Subárea(s):</b> Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão	
<b>Objetivos da Contratação:</b> apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu , contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico .	
<b>Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:</b>  Programa Especial de desenvolvimento da Neurociência Cognitiva: Este programa visa o desenvolvimento e expansão da tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência cognitiva, subáreas de Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão da UFABC, através da contratação de professores visitantes que atuem nestas áreas. Este programa tem como objetivos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fortalecer os grupos de pesquisa atuais e formar novos grupos de pesquisa;</li><li>- Estabelecer colaborações com pesquisadores provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa (nacionais ou internacionais) de modo a ampliar o intercâmbio científico;</li><li>- Aperfeiçoar as disciplinas e programas de ensino da área de Neurociência Cognitiva (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes;</li><li>- Fortalecer ações de extensão ou cultura já existentes e desenvolver novas ações de extensão e cultura relacionadas à área de Neurociência Cognitiva, a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes.</li></ul> Considerando os objetivos do programa especial de ensino, pesquisa e extensão acima, o professor visitante deverá atuar na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência cognitiva da UFABC, conforme segue:  ENSINO: No Bacharelado em Neurociência, o Professor Visitante ministrará especialmente as disciplinas listadas nas subáreas do Processo Seletivo: (1) Psicologia Experimental e (2) Tomada de Decisões e Neuroeconomia. No que tange aos bacharelados interdisciplinares, o docente poderá auxiliar na disciplina obrigatória de Projeto Dirigido, ou em disciplinas de opção limitada como Psicologia Cognitiva, Introdução à Neurociência, entre outras.  PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO: conforme sua atuação e área de pesquisa, o Professor Visitante deverá atuar em disciplinas do programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição, bem como participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade. Além disso, o Professor Visitante poderá estimular a formação de novos grupos de pesquisa nas subáreas do Processo Seletivo.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EXTENSÃO:** o Professor Visitante deverá auxiliar o Bacharelado em Neurociência a realizar atividades de extensão, não somente para divulgação do curso, mas principalmente no sentido de realizar extensão na área de Neurociência Cognitiva. Dentre as atividades podemos destacar sua potencial contribuição com as atividades de pesquisa e extensão do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA) da UFABC.

**Cód. Opção:** 9

**Área:** Neurociência de Sistemas

**Subárea(s):** Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis

**Objetivos da Contratação:** apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

**Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Programa Especial de desenvolvimento da Neurociência de Sistemas: Este programa visa o desenvolvimento e expansão da tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência de Sistemas, através da contratação de professores visitantes que atuem nas áreas de Neurobiologia celular e molecular e/ou Biofísica de membranas excitáveis. Este programa tem como objetivos:

- Fortalecer os grupos de pesquisa atuais e formar novos grupos de pesquisa na área de Neurociência de Sistemas;
- Estabelecer colaborações com pesquisadores provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa (nacionais ou internacionais) de modo a ampliar o intercâmbio científico;
- Aperfeiçoar as disciplinas e programas de ensino da área de Neurociência de Sistemas (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes;
- Fortalecer ações de extensão ou cultura já existentes e desenvolver novas ações de extensão e cultura relacionadas à área de Neurociência de Sistemas, a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes.

Considerando os objetivos do programa especial de ensino, pesquisa e extensão acima, o professor visitante deverá atuar na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência de Sistemas, com foco nas subáreas de neurobiologia molecular e celular e/ou biofísica de membranas excitáveis, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**ENSINO:** O professor visitante contribuirá no aprimoramento prático dos programas de ensino das disciplinas da UFABC na área de neurociência de sistemas. Assim, no Bacharelado em Neurociência, o Professor Visitante ministrará as disciplinas de Biofísica de Membranas, Neuroanatomia, Neurobiologia Molecular e Celular e/ou Práticas em Neurobiologia Molecular e Celular, além de outras disciplinas relacionadas a estas áreas, como Desenvolvimento e Degeneração do Sistema Nervoso, Doenças do Sistema Nervoso, Progressos e Métodos em Neurociência, entre outras. O Professor Visitante também poderá ministrar disciplinas correlatas obrigatórias do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, como Base Experimental da Ciência Natural e Projeto Dirigido.

**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:** conforme sua atuação e área de pesquisa, o Professor Visitante deverá atuar em disciplinas do programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição, bem como participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade. Além disso, o Professor Visitante poderá estimular a formação de novos grupos de pesquisa na área de Neurociência de Sistemas.

**EXTENSÃO:** o Professor Visitante deverá auxiliar o Bacharelado em Neurociência a realizar as Atividades Extensionistas em Neurociência, que atualmente compõem a matriz curricular do curso. Além disso, o Professor Visitante também poderá contribuir com as atividades de pesquisa e extensão do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA) da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO II  
PROVA DE TÍTULOS

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> Para a área de Engenharia Ambiental e Urbana Subárea(s): Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos- (Cód. Opção 1)		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 1,5	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos com financiamento ou cursos de graduação ou pós graduação	0,1/mês	0,6
Atividades Administrativas e/ou representações	0,1/un	0,3
Atividades técnicas para desenvolvimento de planos ou projetos, obras e ou levantamentos relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,2/ano	0,6
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 4	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,2/un	1,0
Artigos em revistas internacionais indexadas relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,3/un	1,0
Trabalhos completos relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos apresentados em eventos nacionais	0,1/un	0,5
Trabalhos completos relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos apresentados em eventos internacionais	0,1/un	0,5
Livros relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,2/un	0,4
Capítulos em livros relacionados à subárea - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,1/un	0,4
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,05/un	0,2
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 4,5	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

Exercício de Magistério no Ensino Superior	0,2/ano	2,00
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,2/unid	2,00
Atividades com caráter extensionista relacionados à sub-área - geologia, geotecnia, riscos geológicos	0,1/unid	0,5

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	6,00	<b>Nota final mínima</b>	7,00
-------------------------	------	--------------------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> Para a área de Engenharia de Informação Subárea(s): - Circuitos Elétricos, Fotônica, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Analógica Aplicada (Cód; Opção 02) - Comunicação e Redes, Natureza da Informação, Introdução à Programação, Processamento Computacional em Línguas Naturais, Inteligência Artificial. (Cód; Opção 03) - Fundamentos de Eletromagnetismo Aplicado, Ondas Eletromagnéticas Aplicadas, Eletrônica Analógica Aplicada, Dispositivos Eletrônicos, Propagação e Antenas. (Cód; Opção 04)		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos ou cursos	0,10 mês	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações	0,10 mês	1,00
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,50 item	3,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	1,00 item	5,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25 item	2,00
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,35 item	2,00
Livros	0,50 item	2,00
Capítulos em livros	0,25 item	2,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,20 item	1,00
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,10 mês	2,00
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses; discente bolsista ou voluntário de projeto de extensão)	0,10 mês	1,00
Cursos de extensão (ministrante com certificação emitida por instituição de ensino superior)	0,10 item	1,00

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	5,00	<b>Nota final mínima</b>	5,00
-------------------------	------	--------------------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> <b>Para a área de Ensino de Geografia, Subárea: Cartografia Escolar- (Cód.Opção 5)</b>		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos de extensão	unidade	0,25
Coordenação de projetos de pesquisa	unidade	0,25
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 5,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,40
Artigos em revistas internacionais indexadas (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,45
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,10
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,20
Livros (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,80
Capítulos em livros (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,30
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,10
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 4,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	ano	0,40
Exercício de Magistério no Ensino Superior	ano	0,50
Curso de extensão ministrado (curso inteiro)	unidade	0,25
Orientações (iniciações científicas)	unidade	0,15
Orientações (dissertações e teses)	unidade	0,30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	<b>7,00</b>	<b>Nota final mínima</b>	<b>7,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> <b>Para a área de Ensino de História, Subárea: Antiguidades e Usos do Passado- (Cód.Opção 6)</b>		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos de extensão	unidade	0,25
Coordenação de projetos de pesquisa	unidade	0,25
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 5,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,40
Artigos em revistas internacionais indexadas (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,45
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,10
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,20
Livros (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,80
Capítulos em livros (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,30
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural (dentro da área e sub-área do PSS)	unidade	0,10
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 4,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	ano	0,40
Exercício de Magistério no Ensino Superior	ano	0,50
Curso de extensão ministrado (curso inteiro)	unidade	0,25
Orientações (iniciações científicas)	unidade	0,15
Orientações (dissertações e teses)	unidade	0,30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	<b>7,00</b>	<b>Nota final mínima</b>	<b>7,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> <b>Para a área de Filosofia, Subárea: Filosofia no Brasil e na América Latina- (Cód.Opção 7)</b>		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos ou cursos	unidade	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	1,00
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 6,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	2,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	2,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	0,20
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	0,30
Livros	unidade	2,50
Capítulos de livros	unidade	1,50
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,50
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 3,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	ano	2,00
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	1,00
Cursos de extensão	unidade	1,00

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	<b>5,00</b>	<b>Nota final mínima</b>	<b>6,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b> Para a área de Neurociência Cognitiva, Subárea: Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão - (Cód.Opção 8)		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos ou cursos	unidade	0,5
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	0,2
Participação em projeto com financiamento ou bolsa	unidade	0,5
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 6,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	0,3
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	2,0
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	0,1
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	0,3
Livros científicos na área do concurso	unidade	1,0
Capítulos de livros com revisão por pares	unidade	0,5
Capítulos de livros sem revisão por pares	unidade	0,2
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,2
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 3,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Atividades didáticas no Ensino Superior (graduação ou pós-graduação)	Horas/aula	0,1
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	0,5
Organização de eventos e cursos de extensão	unidade	0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	<b>7,00</b>	<b>Nota final mínima</b>	<b>7,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC

<b>BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS</b>		
<b>Para a área de Neurociência de Sistemas, Subárea: Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis - (Cód.Opção 9)</b>		
<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Coordenação de projetos ou cursos	unidade	0,5
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	0,2
Participação em projeto com financiamento ou bolsa	unidade	0,5
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 6,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	0,3
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	2,0
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	0,1
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	0,3
Livros científicos na área do concurso	unidade	1,0
Capítulos de livros com revisão por pares	unidade	0,5
Capítulos de livros sem revisão por pares	unidade	0,2
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,2
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>  <b>Nota Máxima Total para este grupo: 3,00</b>	<b>Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)</b>	<b>Pontuação máxima por item válido apresentado</b>
Atividades didáticas no Ensino Superior (graduação ou pós-graduação)	Horas/aula	0,1
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	0,5
Organização de eventos e cursos de extensão	unidade	0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>Prova de títulos</b>	<b>7,00</b>	<b>Nota final mínima</b>	<b>7,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>Fases do resultado do processo</b>	<b>Prazos</b>		<b>Local</b>
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 60 dias	Da publicação da Portaria de designação da Comissão de Seleção	<a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato) Opção: Solicitar/Consultar Requerimento
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>

**Observações:**

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.